Em O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº 52/2023.

Institui no Município de Araucária a valorização e atenção aos profissionais de limpeza pública urbana e coleta de lixo e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Araucária a valorização e atenção aos profissionais que se empenham na limpeza urbana e coleta de lixo do Município, tendo por objetivo promover a integração destes servidores com atividades esportivas, culturais e artísticas, bem como acompanhamento e atenção à saúde e bem-estar.

Art. 2º Para execução desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá realizar as seguintes atividades:

I - Realização de orientações, treinamentos e/ou palestras, dentre os espaços das secretarias e/ou fundações, sobre as atividades, a valorização e a importância dos profissionais de limpeza urbana e coleta de lixo;

II - Distribuição de panfletos e folhetos, em pontos distintos da cidade, acerca da necessidade do recolhimento adequado de lixo e da coleta seletiva, bem como a importância de não jogar lixos nas vias públicas;

III - Circulação de informativos sobre o devido descarte de instrumentos como lâminas, navalhas, vidros, facas, dentre outros capazes de lesar os profissionais de limpeza no ato da coleta.

IV - Dia de lazer com atividades de cunho esportivo e cultural, visando a valorização e homenagem a estes profissionais.

V - Oferta de serviços de atenção e saúde, promovendo acompanhamento com psicólogo e/ou outras especialidades, e serviços de atendimento na área de saúde.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada e entidades, para a realização das ações e atividades.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2023 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6470a6446b29e.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, 24 maio de 2023

Aparecido da Reciclagem
Vereador

Assinado digitalmente por:
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO
620.959.941-91
26/05/2023 09:29:44
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2023 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6470a6446b29e.

JUSTIFICATIVA

Apesar da árdua e importante função de manutenção das vias, percorrendo quilômetros e recolhendo muitos quilos de rejeitos ao longo de sua jornada de trabalho, os garis ainda não recebem o reconhecimento e visibilidade que merecem.

Além da garantia das ruas estarem sempre limpas e transitáveis através da coleta de materiais, a profissão de gari possui uma ligação direta com a saúde pública e a prevenção de doenças infecciosas que podem ser provocadas pelo acúmulo e descarte incorreto do lixo.

Portanto este projeto de lei visa valorizar e reconhecer toda a batalha diária desses trabalhadores, a profissão ainda enfrenta desafios como o preconceito por parte da sociedade. O trabalho pesado realizado com chuva ou com sol infelizmente não garante a eles condições trabalhistas favoráveis e, muitas vezes, ainda os submete a riscos, sem contar a discriminação e olhares preconceituosos que enfrentam todos os dias enquanto cumprem com sua função e colaboram ativamente com a sociedade e o meio ambiente.

Mais do que reconhecer a importância dos garis para o bom funcionamento de uma cidade e lutar coletivamente para que os mesmos recebam o reconhecimento e o retorno que merecem, é necessário que todos façam a sua parte no dia a dia.

As medidas citadas no projeto, além de conscientizar a população, garantirão melhor qualidade de vida, bem-estar e principalmente acompanhamento e atenção à saúde dos profissionais da limpeza urbana.

Por entender necessário e de relevante interesse público o presente projeto, rogo o apoio dos seus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Vereador, 24 de maio de 2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2023 09:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6470a6446b29e.